PROJETO DE LEI Nº 38/ 2013

Autoriza o Município a abrir crédito especial para arcar com despesas de contribuição de filiação à Confederação Nacional dos Municípios.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais) para arcar com despesa de repasse de contribuição de filiação à Confederação Nacional dos Municípios, cujo valor mensal é de R$ 1310,00 (hum mil trezentos e dez reais).

Art. 2º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02.01.04.244.0021.2.203-3.3.90.32-0010	R$ 15.720,00
TOTAL	R$ 15.720,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de março de 2013.

JOSÉ LUIZ RICARDO
Secretário Municipal de Controladoria e Corregedoria

RENATO VASCONCELOS DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Mensagem nº 013/2013

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Município a abrir crédito especial para arcar com despesas de contribuição de filiação à Confederação Nacional dos Municípios.

Oportunamente, informo que para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial será anulada parte da dotação 02.01.04.244.0021.2.203-3.3.90.32-0010 que se refere a *"Assistência Social aos necessitados – Elemento de Despesa: Material, bem ou serviço de distribuição gratuita"* do orçamento vigente.

A importância da filiação do Município à Confederação Nacional dos Municípios é evidente, considerando a luta da referida instituição para garantir o desenvolvimento e autonomia dos Municípios, representando-os perante os órgãos estaduais e federais, objetivando a garantia de seus direitos.

Estas são as razões porque, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 07 de março de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcílio Magela de Souza
DD. Presidente da Câmara *Municipal*
Pará de Minas – MG